



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 15/07/2020

INDICAÇÃO Nº 330 /2020

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, obedecidas as formalidades regimentais, se digne a Vossa Excelência, a possibilitar o uso de escolas municipais, objetivando transforma-las em áreas de isolamento para o cumprimento de quarentena de pacientes contaminados com o COVID-19.

As moradias precárias, sem infraestrutura que moram diversas pessoas num espaço muito pequeno, e não tem como fazer o isolamento, poderão utilizar as escolas que irá abrigar infectados com sintomas leves que tenham familiares do grupo de risco, para que o vírus não contamine todos. As escolas poderão receber pacientes diagnosticados a partir de exames que comprovem a contaminação, o local seguirá a protocolos de higiene, "como uso de máscaras, talheres descartáveis para as refeições, organização do espaço que favoreça o distanciamento social entre os diferentes estágios da doença".

Isto posto, em sendo atendido a presente indicação certamente Vossa Excelência contribuirá com impactos consideráveis, que serão positivos pois, propiciará as pessoas que residem em moradias precárias condições de isolamento favoráveis sem risco de contaminações a todos da família.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 14 de Julho de 2020


JORGE RODRIGO VALVERDE SANTANA

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO - 14/07/2020 16:20 012342 1/2